DECRETO Nº 2.757 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, abertura de um crédito no valor de R$ 14.270,00 **(**Quatorze mil e duzentos e setenta reais**)**, para suplementação das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

ORGÃO	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ	**18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROGRAMA	**27 - ESPORTE É VIDA**	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2222 - ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
ELEMENTO	(Ficha 841) 3.3.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	14.000,00
UNIDADE ORÇ	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(Ficha 812) 3.3.90.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	270,00
TOTAL GERAL		**14.270,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	**2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ	**18 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES**	
PROGRAMA	**27 - ESPORTE É VIDA**	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2222 - ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
ELEMENTO	(Ficha 839) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
UNIDADE ORÇ	**17 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO**	
PROGRAMA	**26 - CULTURA, LAZER E TURISMO EM REGISTRO**	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2253 - MANUTENÇÃO E EVENTOS DA CULTURA	
ELEMENTO	(Ficha 814) 3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00
TOTAL		**14.270,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de outubro de 2019.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública